



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 18/2012 – DE 12 DE MARÇO DE 2012

SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SERVIDORES DA UFG, PARA TRABALHAR COMO BOLSISTAS NO “ESPAÇO DAS PROFISSOES-2012” DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições e a divulgação de normas gerais para inscrição de Estudantes da UFG, interessados em participar como bolsistas das atividades do Espaço das Profissões 2012 da Universidade Federal de Goiás.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O trabalho previsto neste Edital pressupõe atividades de orientação aos estudantes do ensino médio e ao público em geral, auxiliando na realização dos Espaços Interativos e os Momentos das Profissões, além de dar informações sobre o próprio curso nos Espaços Interativos, com funções especificadas pelo Coordenador de Graduação do Curso e pelo CS/UFG, que garantirão o andamento satisfatório das atividades.

1.2. As funções inerentes aos diferentes níveis da equipe de trabalho são:

Divulgar o Espaço das Profissões da UFG, com ênfase no objetivo principal deste evento que é o de propiciar oportunidade para os estudantes de ensino médio de conhecer e conversar com profissionais, professores e universitários de cada área do conhecimento, para saber mais sobre a profissão que desejam seguir.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para pleitear uma vaga na equipe de trabalho do Espaço das Profissões 2012, o solicitante deverá:

2.1.1. Ser estudante ou Servidor da UFG.

2.1.2. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do evento.

2.1.3. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades do evento, **que será realizado no Campus Samambaia da UFG**, conforme o período em que foi selecionado, e de acordo com o cronograma abaixo:

| DIAS | PERÍODOS/HORÁRIOS |
|------------|---|
| 16/04/2012 | Matutino : das 07h30min às 12h30min Vespertino: das 12h30min às 17h30min Noturno : das 17h30min às 22h00min |
| 17/04/2012 | Matutino : das 07h30min às 12h30min Vespertino: das 12h30min às 17h30min |

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 de março a 20 de março de 2012**.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, no sítio www.cs.ufg.br, **por meio de formulário, que deverá ser preenchido integralmente e em tempo hábil.**

3.3. As informações necessárias para preenchimento do formulário eletrônico, dentre outras, são as seguintes:

3.3.1. nome completo;

3.3.2. número de matrícula, nome do curso e ano ou período atualmente cursando;

3.3.5. número de identidade ou registro geral **do candidato** (RG);

3.3.6. número do certificado de pessoa física **do candidato** (CPF);

3.3.7. número do Programa de Integração Social (PIS), programa de formação do patrimônio do servidor público (Pasep), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) **do candidato**;

3.3.8. endereço completo de moradia com CEP;

3.3.10. número de telefone fixo e/ou de celular para contato;

3.3.11. endereço válido de correio eletrônico (e-mail) **do candidato**.

3.4. O CS reservará para si o direito de solicitar os documentos que julgar necessário, antes, durante e após a realização do Espaço das Profissões 2012.

3.5. O CS não se responsabilizará pela correção das informações fornecidas pelo requerente, e em caso de divergência entre os dados informados e os dados constantes nas cópias dos documentos impressos entregues, o nome do colaborador não será inserido na folha de pagamento até que a situação seja regularizada.

4. SELEÇÃO E RESULTADO

4.1. Serão selecionadas somente as pessoas que realizarem a inscrição e que atenderem a todas as exigências do itens 2.1.1 e 2.1.3.;

4.2. Não serão homologadas as inscrições que apresentarem inconsistência nos dados;

4.3. A seleção dos candidatos será feita pelo Coordenador do Curso de Graduação e pelo CS/UFG, de acordo com a necessidade de distribuição.

4.4. A confirmação dos selecionados, pelos Coordenadores de Graduação, estará disponível no sítio www.cs.ufg.br a partir de 09/04/2012.

4.4.1. A relação dos selecionados, pelo Centro de Seleção/UFG, ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONFIRMAÇÃO do interessado no sítio www.cs.ufg.br no período de 09 a 11/04/2012. Todos os selecionados deverão confirmar sua participação.

4.4.2. Os candidatos que não forem selecionados poderão participar do evento como BOLSISTA VOLUNTÁRIO e receberão CERTIFICADO de participação, a critério do Coordenador de Curso. O voluntário deverá assinar a lista de FREQUÊNCIA DOS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS, sendo computadas cinco horas por período de participação.

4.5. Os selecionados deverão apresentar ao coordenador do curso do prédio designado, nos dias e períodos

constantes no item 2.1.3. munidos de: **UMA** fotocópia **LEGÍVEL** dos seguintes documentos que comprovem os dados fornecidos no formulário eletrônico, conforme item 3.3: **(a)** comprovante de endereço com CEP (conta de água, luz ou telefone; contracheque), **(b)** carteira de identidade (RG), **(c)** certificado de pessoa física (CPF), **(d)** documento legal constando o número do PIS, Pasep ou NIT, **(e)** cabeçalho do extrato ou da frente do cartão bancário da conta corrente em que constem os dados da conta bancária, exceto para aqueles que receberão por ordem bancária. **ATENÇÃO: a cópia dos documentos deve corresponder aos dados preenchidos no formulário de inscrição.**

4.6. É de inteira responsabilidade do colaborador, a conferência dos dados informados e a correspondência com as cópias apresentadas.

OBSERVAÇÕES:

a) os colaboradores selecionados deverão certificar se as fotocópias estão **REALMENTE LEGÍVEIS**, pois a leitura errônea dos dados nas mesmas incorrerá no envio de informações incorretas à fonte pagadora e, conseqüentemente, no atraso do pagamento ou até mesmo no não pagamento pelo serviço prestado.

b) Para PIS, PASEP ou NIT, serão aceitos apenas fotocópias de documentos oficiais, desse modo, não serão aceitos documentos com os dados escritos à mão ou digitados em editores de textos. Para aqueles que não possuem tais dados, os mesmos poderão ser obtidos por meio de inscrição no sítio do Ministério da Previdência Social (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>). Os candidatos que já possuem, poderão recuperar os dados também no sítio do Ministério da Previdência Social (http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/captchar/index_cipost2.html) e imprimir a página que poderá servir como comprovante.

c) Para facilitar o trabalho de conferência dos documentos, o CS orienta que a disposição dos documentos deverá ser feita de tal forma que ocupe apenas uma folha A4. Uma sugestão de organização da fotocópia pode ser observada a seguir.



5. RESPONSABILIDADES

5.1. Aos Bolsistas selecionados será exigido:

5.1.1. cumprir exclusivamente as tarefas pertinentes à função que lhe for atribuída pelos Coordenadores de Curso ou CS/UFG, conforme especificado neste Edital;

5.1.2. cumprir rigorosamente os horários previamente acertados com o CS/UFG;

5.1.3. manter conduta ética compatível com sua função.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração obedece ao valor previamente ajustado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás. Para cada período conforme definido no subitem 2.1.3, na função a ser desempenhada, será pago o VALOR BRUTO de R\$ 40,00 (quarenta reais).

6.2. Os descontos referentes a impostos incidirão sobre a remuneração paga ao colaborador.

6.3. Os Servidores da UFG somente serão remunerados nos períodos que não estiverem no horário de expediente da sua Unidade de Ensino/Órgão/Setor.

6.4. Os colaboradores que optarem por ORDEM BANCÁRIA deverão escrever na fotocópia dos documentos: "ORDEM DE PAGAMENTO" e receberão em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A.

6.5. A previsão do pagamento será de até 60 dias após o encerramento dos trabalhos.

7. PENALIDADES

7.1. Qualquer irregularidade cometida antes, durante e depois do evento (abandono do prédio designado e/ou setor, indisciplina, desrespeito com o público, dentre outros), bem como as decisões da coordenação local e do CS/UFG, o colaborador será afastado das atividades sem direito à remuneração e será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

Goiânia, 12 de março de 2012.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da Universidade Federal de Goiás